
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 704, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.211.900,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.211.900,89 (Dezessete Milhões, Duzentos e Onze Mil, Novecentos Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213671539	- SEEL 0345	445041	147.937,04
151011339113406343	- SECULT 0101	339039	172.691,74
151011339113406343	- SECULT 0101	442093	53.014,81
151011339113406343	- SECULT 0101	449051	74.086,12
151011339113407454	- SECULT 0101	449051	1.196.734,23
151011339213666520	- SECULT 0101	445052	30.000,00
431010830613726148	- SEAS 0106	339039	3.000.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	35.000,00
472011339213664196	- FCG 0260	339036	80.000,00
472011339213664196	- FCG 0260	339039	151.574,00
682010812212974534	- FASEPA 0101	339039	183.000,00
682010824313514770	- FASEPA 0101	339039	170.000,00
682010824313514771	- FASEPA 0101	339039	64.000,00
822011339213666520	- IAP 0101	339048	50.000,00
822011339213666521	- IAP 0260	339033	40.000,00
822011339213666521	- IAP 0260	339036	183.614,00
822011339213666521	- IAP 0260	339039	264.786,00
822011339213666521	- IAP 0260	449052	108.204,00
901011030113116281	- FES 0103	449052	300.000,00
901011030213122610	- FES 0103	449039	40.000,00
901011030213127357	- FES 0103	449051	2.000.000,00
901011030213127361	- FES 0103	449051	8.867.258,95
TOTAL			17.211.900,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213672499	- SEEL 0345	339032	147.937,04
111050442213876724	- Gab. Gov - Casa Civil 0101	339039	50.000,00
151011339113407453	- SECULT 0101	449051	1.196.734,23
151011339113407455	- SECULT 0101	449051	127.100,93
151011339213664199	- SECULT 0101	339039	172.691,74
341010445113856686	- FDE 0101	449051	405.000,00
431010824413726761	- SEAS 0106	339036	1.900.000,00
431010830613726585	- SEAS 0106	339047	150.000,00
431010830613726585	- SEAS 0106	449052	950.000,00
472011339213664196	- FCG 0260	449052	231.574,00
672011648213207393	- COHAB 0260	449051	596.604,00
682010812212014553	- FASEPA 0101	339030	30.000,00
682010812212974668	- FASEPA 0101	339030	50.000,00
682010812812014098	- FASEPA 0101	339039	167.000,00
682010824313514772	- FASEPA 0101	339014	50.000,00
682010824313514772	- FASEPA 0101	339030	50.000,00
682010824313514772	- FASEPA 0101	339033	20.000,00
682010824313514772	- FASEPA 0101	339039	50.000,00
901011030213127363	- FES 0103	449051	10.867.258,95
TOTAL			17.211.900,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.429, de 02/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ